

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023-CMG

Considerando o Parecer Jurídico 339/2023 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 – CMG PA, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53, Insc. Estadual: Isento - Insc. Municipal: 24.687-0. Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 98179-1115 - Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2023/1090583. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.922,00 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais). Belém/PA, 04 de outubro de 2023. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 994530

PORTARIA Nº 070/2023 – CMG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 8º, §1º, da Lei Federal n.º 12.527/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados a fim de garantir o acesso à informação; CONSIDERANDO o Ofício Circular AGE/PA nº 09/22 – GAB de 08 de agosto de 2022 que solicita designação de servidor para acompanhar todas as etapas relacionadas ao Programa Nacional de Transparência Pública; **RESOLVE:**

- I – Designar o servidor JOSÉ VALMIR CARDOSO SANTOS, matrícula 5808200/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para ser responsável pelo preenchimento do formulário e acompanhamento do Programa Nacional de Transparência Pública.
- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 066/2022 – CMG, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.078, de 16/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2023. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 069/2023 – CMG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE:
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no mês de NOVEMBRO, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
SAMIR DO NASCIMENTO HEJAIJ	54194562/3	2021/2022	01/11 a 30/11/2023	2023/1071621
INGRID CRISTINA PASSINHO CAMPOS	57231754/3	2022/2023		2023/1133684
DIOGO ARAKEM MOURA SANTANA DE OLIVEIRA	54195422/3	2021/2022		2023/1135799
ANTONIO NILSON LIMA BARROS	4219203/3	2021/2022		2023/892687
LUILMA VIEIRA PAES SILVA PERES	5946486/3	2022/2023		2023/711835
JEFFERSON PATRICK FERREIRA DIAS	57199690/2	2022/2023	04/11 a 03/12/2023	2023/1076185
JOÃO DOUGLAS FERREIRA SOARES	54193160/2	2021/2022	05/11 a 04/12/2023	2023/1076131
IGOR ALESSANDRO LEAL FARAH	4220563/2	2022/2023		2023/1133631
ANDRÉ LUÍS MONTE DA COSTA	54195398/2	2021/2022	08/11 a 07/12/2023	2023/1116255
JAMILE YASMIN CARDOSO SANTOS	4220511/2	2021/2022	08/11 a 07/12/2023	
HELBERT ANGELO DE SOUZA FREITAS	5962945/1	2022/2023	09/11 a 08/12/2023	2023/1132084
FERNANDO JOSÉ PENA FERREIRA	5637309/4	2022/2023	15/11 a 14/12/2023	
ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO	5910649/4	2022/2023	16/11 a 15/12/2023	2023/1107582

II – CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
ESTANLEY SAMPAIO PERES	5900667/3	2022/2023	06/11 a 20/11/2023	2023/1080941
LAURA CRISTINA SAMPAIO PERES	55208489/1	2022/2023		2023/1070746
WENDELL MATHEUS DUTRA LIMA	4219891/4	2021/2022	20/11 a 04/12/2023	2023/1074447

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2023. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 994544

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 694/2023-PGE.G, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002; e

Considerando a necessidade de encaminhamento propositivo da questão relativa à justiça tarifária associada à energia elétrica, na sequência da atuação judicial da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA) e da Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA) como autoras da Ação Civil Pública veiculada no processo judicial nº 1039826-82.2023.4.01.3900, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão objetivando estudar propostas de medidas normativas destinadas à garantia da justiça tarifária associada à produção, distribuição e consumo de energia elétrica no Brasil, composta pelos seguintes membros:

- RAFAEL FELGUEIRAS ROLO, Procurador do Estado do Pará, matrícula nº 57224172/1;
- CÁSSIO BITAR VASCONCELOS, Defensor Público do Estado do Pará, matrícula nº 5895998/1;
- CLÁUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE, Diretor de Planejamento do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM), matrícula nº 8058407/3;
- HENDERSON LIRA PINTO, Deputado Federal, Identidade Funcional (Câmara dos Deputados) nº 57031;
- LEONICE PINHEIRO LEAL, Secretária Parlamentar, Identidade Funcional (Câmara dos Deputados) nº 200467;
- MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Santarém/PA, Identidade Funcional (Município de Santarém) nº 80221; e
- CARLINDO LINS PEREIRA FILHO, Consultor, CPF nº 020.118.752-34.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º desta Portaria tem por finalidade:

- I - estudar o modelo tarifário de energia elétrica e compreender as causas da injustiça tarifária vigente;
- II - apresentar minutas de propostas normativas adequadas e suficientes, destinadas à garantia de maior justiça tarifária associada à produção, distribuição e consumo da energia elétrica no Brasil;
- III - produzir material de divulgação e popularização do conhecimento a respeito da problemática da falta de justiça tarifária relativa à produção, distribuição e consumo de energia elétrica no Brasil; e
- IV - atuar como consultora em matérias associadas à problemática da falta de justiça tarifária relativa à produção, distribuição e consumo de energia elétrica no Brasil.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Procurador do Estado Rafael Felgueiras Rolo.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do titular, fica designado o Defensor Público Cássio Bitar Vasconcelos, para responder pela presidência da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá duração de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 5º A Comissão não implica em aumento de despesa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 994116

PORTARIA Nº 691/2023-PGE.G., de 03 de outubro 2023

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:
EXCLUIR, o Consultor Jurídico Eduardo Antônio Cunha Bastos, matrícula nº 3123/2, da PORTARIA Nº 434/2023-PGE.G., de 10.07.2023, publicada no DOE 35466 de 11.07.2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 994130

PORTARIA Nº 697/2023-PGE.G., 04 de outubro de 2023.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/2258601.

RESOLVE:
CONCEDER, 01 (um) dia de folga premial ao servidor Rogério Oliveira Kerber, identidade funcional nº 5925861/3, no dia 19.10.2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 994461